

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 109/2024

PROCESSO Nº 2024.021.000132-3-PR

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 031/2024, RELACIONADO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2023 DO CONSELHO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CONCEP

CONTRATADA: CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMATICA LTDA ME

CNPJ/MF: 11.268.379/0001-31

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - SMDHS.

PRAZO PARA ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES

VALOR GLOBAL: R\$ 464.555,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/12/2024

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 22 DE MAIO DE 2025.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Rodrigo Nogueira de Carvalho

Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 41.761

Subsecretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres

PORTARIA Nº 01/2025

Dispõe sobre o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a formalização de parcerias com o Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM), no âmbito da Subsecretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, com vistas ao enfrentamento da violência de gênero e à promoção do empoderamento e autonomia das mulheres em situação de vulnerabilidade social no município de Campos dos Goytacazes/RJ.

A SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 220/2023, e com fundamento na Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, bem como no interesse público na promoção dos direitos humanos das mulheres e enfrentamento da violência contra a mulher, resolve:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o processo de credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para celebração de parcerias com o CEAM, vinculadas à Subsecretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, com a finalidade de desenvolver ações integradas e articuladas de acolhimento, atendimento e promoção da cidadania de mulheres em situação de violência ou vulnerabilidade.

Art. 2º As parcerias têm como objetivos:

- Promover o enfrentamento da violência de gênero em todas as suas formas;
- Assegurar atendimento multidisciplinar às mulheres, com serviços terapêuticos, psicológicos, sociais e jurídicos gratuitos e humanizados;
- Promover o empoderamento feminino e o fortalecimento da autoestima;
- Fomentar a autonomia econômica das mulheres, através da capacitação profissional, educação financeira e inserção no mercado de trabalho;
- Articular ações de acolhimento e escuta qualificada para a superação do ciclo de violência;
- Fortalecer a rede local de atendimento à mulher, em consonância com os princípios da integralidade, equidade e justiça social.

CAPÍTULO II – REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

Art. 3º Poderão se credenciar OSCs que comprovem:

- Inscrição ativa no CNPJ;
- Estatuto social com finalidade compatível com os objetivos desta Portaria;
- Regularidade jurídica e fiscal;
- Experiência mínima de 2 (dois) anos em atividades voltadas a mulheres em situação de vulnerabilidade, direitos humanos, assistência social ou economia solidária;
- Equipe técnica multidisciplinar capacitada ou parceria comprovada com profissionais habilitados nas áreas de Psicologia, Serviço Social, Direito e/ou capacitação profissional;
- Propostas de atuação alinhadas à Política de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Parágrafo único. Serão priorizadas as organizações com histórico de ações voltadas à promoção da igualdade de gênero, combate à violência doméstica e fortalecimento das capacidades sociais e econômicas das mulheres.

CAPÍTULO III – DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Art. 4º O processo de credenciamento dar-se-á mediante:

- Requerimento formal, contendo a apresentação do seguintes documentos:
 - Cópia do estatuto social;
 - CNPJ atualizado;
 - Relatório de atividades dos últimos dois anos;
 - Proposta de Plano de Trabalho com objetivos, metas e metodologia de atuação;
 - Certidões negativas de débitos com as esferas municipal, estadual e federal, além de INSS e FGTS.

Art. 5º A análise dos pedidos será realizada por Comissão designada pela Subsecretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, composta por:

- 1 representante do CEAM;
- 1 representante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM);
- 1 técnico jurídico da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO IV – DA PARCERIA E DO ACOMPANHAMENTO

Art. 6º As parcerias firmadas serão formalizadas por meio de termo de cooperação técnica, contendo o plano de trabalho aprovado e cláusulas de metas, indicadores, formas de prestação de contas e avaliação de resultados.

Art. 7º As organizações parceiras deverão apresentar relatórios periódicos de suas atividades e resultados, conforme cronograma estipulado no plano de trabalho.

Art. 8º O CEAM poderá, a qualquer tempo, acompanhar, monitorar e avaliar as ações desenvolvidas, podendo rescindir a parceria em caso de descumprimento das obrigações pactuadas.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º As OSCs credenciadas terão seus nomes divulgados no portal da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, e poderão ser convocadas conforme necessidade e disponibilidade orçamentária.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de maio de 2025.

Josiane Lima Borges Viana

- Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres –

Matrícula 41.759

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital nº 015/2025 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC, OU CÓD. CONTR.
1	ACIR FRANCISCO MENEZES	0000134355
2	ACIR FRANCISCO MENEZES	000029003
3	ADRIANI NETO MONTEIRO DA SILVA E S/M	0000191852
4	ALCEMIR RODRIGUES DE ALMEIDA E S/M	000003698
5	AMARO JOSE DE SOUZA RANGEL	0000220923
6	AMARO PESSANHA	0000001432
7	ANDERSON DE SOUZA DESIDÉRIO	0000223533
8	ANDERSON GOMES DE SOUZA	0000210101
9	ANTERO PAULO VIEIRA E S/M	0000101809
10	ARTHUR FERREIRA MACHADO	000010900
11	BRUNA MIRANDA PINHEIRO	0000026618
12	CARLENE DUAN RANGEL DE OLIVEIRA DIAS	0000181823
13	CARLOS EDUARDO PESSANHA DA SILVA TERRA	0000198627
14	CARLOS JADER DE ATHAYDE	0000010780
15	CLAUDIA MARCIA BALTAZAR	0000203181
16	DERNEY JOSE BATISTA DA FONSECA	0000041534
17	DOWGLAS DE SOUZA SANTANA	0000032749
18	ESPOLIO DE NAIR DE SOUSA ROSARIO SANTOS	0000004571
19	ESPOLIO DE VANDA REGINA SILVINO PEREIRA	0000002470
20	ESPOLIO GETULIO NUNES DA ROCHA	0000047235
21	FABIO MORAES SOARES	0000216535
22	FLAVIO RIBEIRO SOARES E S/M	0000128367
23	GABRIEL DA CONCEIÇÃO SILVA	0000210379
24	GILMAR MENDES CARNEIRO	0000205629
25	GUILHERME RIBEIRO DE MENEZES	0000003484
26	IGAGO DUARTE CARDOSO	0000210218
27	IMOBILIARIA INDEPENDENCIA LTDA	0000007737
28	JEFFERSON GOMES VASCONCELOS	0000169155
29	JORGE FRANCISCO CAMILLO	0000092836
30	JOSE EVERALDO HEITOR DE ANDRADE	0000228852
31	JOSE LUIZ SIMAO	0000131929
32	LUCIANO PINHEIRO MACHADO AGUIAR	0000183492
33	LUCIANO PINHEIRO MACHADO AGUIAR	0000210314
34	LUCIANO PINHEIRO MACHADO AGUIAR	0000193919
35	LUCIANO PINHEIRO MACHADO AGUIAR	0000193602
36	LUIS MAURICIO DE ANDRADE MONTEIRO	0000181897
37	LUIZ GUSTAVO URURAHY POVOA	0000159593
38	MARCO ANTONIO JABER M. DOS SANTOS	0000001586
39	MARCUS VINICIUS DA SILVA FRANÇA	0000233298
40	MAYANE GOMES DA COSTA	0000225695
41	OSDENIL SILVA DE OLIVEIRA E S/M	0000051896
42	RAQUEL MAGALHAES DE AZEREDO GRANADEIRO	0000074661
43	RGV CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	0000094135
44	ROGERIO RIBEIRO GOMES E OUTRA	0000002001
45	ROSENBERG SARDINHA DA SILVA	0000001187
46	SANDRA MARIA DE AZEVEDO MACIEL ALVARENGA	0000215956
47	SILVANO DA SILVA FERRO	0000139131
48	SIMONE RANGEL ROBAINA NUNES	0000053877
49	SOLANGE FERREIRA BATISTA VIANA	0000013072
50	THAIS FERNANDES GUEDES	0000216438
51	VICENTE FRANCISCO C DE ALVARENGA	0000114487